



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 13/2021
(Processo n° 3983/2021)

Art. 1°. Altere-se o § 1° do **art. 3°** do Projeto de Resolução n° 13/2021, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3° ...

JUSTIFICATIVA:

§4. Excepcionalmente e a critério do Presidente, poderão as sessões serem realizadas em ambiente virtual da rede mundial de computadores, por meio de sistemas e infraestrutura designados pelo departamento técnico que possibilitem, além da garantia da segurança e autenticidade dos atos praticados, a publicidade dos mesmos, devendo ser a modalidade divulgada aos Vereadores em até 72 (setenta e duas) horas antes da sua realização, exceto em caso de força maior."

Câmara Municipal de Vitória, 03 de julho de 2021.

Maurício Leite
Vereador - Cidadania

